



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2022

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922 e dá outras providências”

VILMAR DE JESUS MONTEIRO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a secretaria municipal de saúde informa a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades das Farmácias do Hospital Dr. Maria Marcia Gonzaga e CAPS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 108.040,82 (Cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação das empresas: **Fia Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73, Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, Aliança Hospitalar EIRELI, 21.368.399/0001-38 e empresa Cirurgica AL-STYN LTDA, 23.141.314/0001-00.** Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades das Farmácias do Hospital Dr. Maria Marcia Gonzaga e CAPS.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 37.208,00 (trinta e sete mil, duzentos e oito reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos xx dias do mês de novembro de 2022.

Vilmar de Jesus Monteiro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 217/2022



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

PROCESSO: 10881/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades das Farmácias do Hospital Dr. Maria Marcia Gonzaga e CAPS.

CONTRATADAS: Fia Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73, Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, Aliança Hospitalar EIRELI, 21.368.399/0001-38 e empresa Cirúrgica AL-STYN LTDA, 23.141.314/0001-00

VALOR: R\$ 37.208,00 (trinta e sete mil, duzentos e oito reais)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nesta data, o Ato de Dispensa nº 302/2022, modalidade dispensa de licitação, foi afixado no placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, bem como publicado no site deste Poder Público Municipal endereço: www.padrebernardo.go.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como Sistema Colare TCM/GO.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data, documentos comprobatórios acompanham a presente certidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, aos xx dias de novembro de 2022.

Leandro José Camilo de Faria
Secretaria Municipal de Administração,
Governo e Planejamento